



Prefeitura de Timbó

Memorando SEPLAN nº 278/2024

Timbó/SC, 05 de julho de 2024.

De: Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço – Departamento de Urbanismo

Para: Setor de Licitações

Assunto: Resposta ao recurso ao edital nº 47/2024/FMDE

Em resposta à impugnação do edital nº 47/2024/FMDE:

A CAT (Certidão de Acervo Técnico) é emitida ao profissional. No entanto, este profissional deve estar vinculado à empresa e, portanto, contribui para a comprovação técnico-operacional da empresa. Ou seja, a empresa pode ter um especialista em cada área e somar as todas as atribuições de cada um para formar o acervo final.

Na análise de habilitação, levamos em consideração as CATs emitidas pelos profissionais vinculados à empresa e suas atribuições para formar a qualificação da empresa. O objetivo é assegurar que a empresa como um todo (em nome da empresa), por meio de seus colaboradores, possua a qualificação necessária.

Permanecemos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos necessários neste momento.

--	--

JONATHAN DE SOUZA NUNES
Engenheiro Civil - CREA/SC 156148/2

RODRIGO BECKER
Diretor do Departamento de Planejamento e
Urbanismo